



SUMÁRIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	25
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	25
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	26
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	27
PREVIPALMAS.....	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 289/GAB/SEPLAD, 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.199, de 30 de maio de 2022, que redistribuiu os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, constante do inciso II do Anexo XIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o cargo passará a integrar a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, constante do inciso II do Anexo VI ao mesmo Decreto;

CONSIDERANDO que fora mantido o atual ocupante.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o(a) servidor(a) OTON FARIAS DA SILVA, matrícula nº 413043295, Assistente de Gabinete I – DAS-8, a partir de 30 de maio de 2022, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 51 DCG/GAB/SEFIN, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Para todos os efeitos de equiparação legal, com fulcro no art. 62, §4º da Lei n. 8.666/93, o “termo de contrato” será substituído pelo documento denominado “Cláusulas Necessárias – Anexo à Nota de Empenho”, considerando se tratar de compra com entrega imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Art. 2º Designar os servidores Mateus Ribeiro Falcão – Matrícula 413041278 e Ana Lúcia Sales Gomes – Matrícula 413019012, com os encargos de Gestor e Suplente de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2021043778	Ala de Registro de Preços Nº 021/2022. Pregão Eletrônico 026/2022.	F C SANTOS COMERCIAL ME/ 33.830.168/0001-83. O & MULTIVISAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP/ 10.636.290/0001-57.	Aquisição de materiais de expediente, destinado a atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas.

Parágrafo único. São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de fiscais e suplentes de Contrato, conforme segue:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2021043778	Ata de Registro de Preços Nº 021/2022. Pregão Eletrônico 026/2022.	F C SANTOS COMERCIAL ME/ 33.830.168/0001-83. O & MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI EPP/ 10.638.290/0001-57	Aquisição de materiais de expediente, destinado a atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas.

Dados dos Servidores designados:

UG	FISCAIS	Matricula	SUPLENTES	Matricula
1200 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	RAYSSA MIRANDA CERQUEIRA DE SOUSA	413041274	MARIA IZABEL ALVES MARTINS	1130906
1300 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno	PAULO RICARDO DA SILVA	413043164	MARINEIDE SANTANA PEREIRA	141601
1400 - Agência de Turismo	ANA CAROLINA SANTOS PEREIRA	413039569	REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA	141541
1600 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer	LÚCIO RONEI SOUSA BACCARO	413008775	LORRAINE CASTRO NEVES	413044048
2100 - Gabinete da Prefeita	JUAREZ SERGIO DOS SANTOS	139051	PHABLO DE PAULA SILVA	413041797
2300 - Procuradoria Geral do Município de Palmas	NABIA CLAUDINA DA SILVA ARAUJO	413024621	MARIA ANGELICA CAMPOS PINTO	413020674
2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	JAKELINE ROCHA MOURA	413043177	THANIELLY SANTOS DE SOUSA	413046088
2600 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	JOCIELMA MARTINS DOURADO LOURENÇO	413043179	CHARLES ALVES DA SILVA	25321
2700 - Secretaria Municipal de Finanças	ANA LAURA BUENO FELIPE	413044968	DINAY ALVES ROCHA	153361
3300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	GILVANA ALVES SILVA SOUSA	413043718	ABSAJO RODRIGUES PITOMBEIRA NETO	413044871
3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	EDILSON DIAS CRUZ AMORIM	262741	BIANA FAELEA LEÃO GREGÓRIO JUNQUEIRA	413038688
3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	ARIANA QUEIROZ DE MORAES NASCIMENTO	413023764	MAURO GUILHERME DA SILVA ALMEIDA	148981
5200 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas	RENATO LEMOS CABRAL FELIPE	413040896	ALESSANDRA KELLY FARIAS DE ALMEIDA	413045685
5600 - Secretaria Municipal de Comunicação	MERVALDO ALVES PIRES	143571	JOANA DARCI ROSA S. NOLASCO	160901
5800 - Fundo Municipal de Assistência Social	ARIANA QUEIROZ DE MORAES NASCIMENTO	413023764	MAURO GUILHERME DA SILVA ALMEIDA	148981
7100 - Fundação Cultural de Palmas	VICTOR GABRIEL MUTZ AGUIAR	413046203	ANA LUIZA LOPES DE SOUSA	413046188
7700 - Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos	KARMEN SANDRA SOARES MARTINS DE SOUZA	413035953	TATIANE THAINARA CORDEIRO BORGES SANTANA	413044475
7800 - Fundação de Meio Ambiente	JESSICA MUNOZ OVIEDO	413045056	DELIA MOURA LINHARES	259631
7900 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791	CRISTIANE COELHO TORRE	413036516
8500 - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia	DEYSE LIMA OLIVEIRA SILVA	413018043	SUZY DARLEN GOMES PEREIRA	135461
8900 - Fundação da Infância e Juventude	AGUSTINHA PEREIRA LIMA	303011	ROSANGELA BORGES PEREIRA	413043738
9000 - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários	JORGE SOARES BORGES	413019321	LÍVIA MARIA GONÇALVES MARINHO	413045929
9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas	SONIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	171461	GERCIO DA SILVA MARQUES FILHO	413043782
9200 - Secretaria de Habitação	IZABELLA RODRIGUES COIMBRA	413043275	RIJAN DE OLIVEIRA SANTOS	413041072
9300 - Casa Civil do Município de Palmas	JUAREZ SERGIO DOS SANTOS	139051	DIOGO JOSE DA ROCHA TAVARES SILVEIRA LEITE	413044369
9300 - Casa Civil do Município de Palmas - Resolve Palmas	ROSANGELA LARA TORRES GOMES	413044691	IRIS BATISTA NUNES	413041879
9400 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	RAMON FAUSTINO SANTOS	413.043.734	JOSÉ MATEUS JÚNIOR	413.041.920
9600 - Agência Municipal de Tecnologia da Informação	OSVALDO BEZERRA SILVA	175041	EURÍPEDES JOSE DOS SANTOS	279291

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que

não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças
ATO Nº 453-NM.

PORTARIA Nº 053/2022/GAB/SEFIN.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, considerando o interesse da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 15 (quinze) dias o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 048/2022/GAB/SEFIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Finanças, aos 3 dias do mês de junho de 2022.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2021, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação tipo marmitex, instruído no processo nº 2022017146, sendo adjudicados/homologados o item a empresa vencedora: REQUINTE BUFFET EIRELI - ME, CNPJ Nº: 08.336.485/0001-09, Item: 01, Valor total: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Palmas - TO, 06 de junho de 2022.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

Processo nº: 2022017146

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: A contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação tipo marmiteix, do Pregão Eletrônico nº 038/2022, sucedido em 23/05/2022, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA				CNPJ: 08.336.485/0001-09	
Item	Descrição	Marca	Qtde/unid	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmiteix". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas grammas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca e vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca) e 01 uma sobremesa fruta ou doce. Conforme cardápio.	Própria	20.000,00	17,50	350.000,00

DIAS DA SEMANA	CARDÁPIO
DOMINGO	<ul style="list-style-type: none"> Arroz, feijão, Puré de mandioca, salada de cenoura, repolho, alface e Tomate. Carne: frango/carne bovina em cubos sem osso mínimo 120g com osso no mínimo 150g. Carne: de panela (bovina de 1º) sem osso no mínimo 150g. Sobremesa: 1 (uma) fruta ou doce.
SEGUNDA	<ul style="list-style-type: none"> Arroz, feijão, cenoura cozida, repolho refogado Carne: Linguíça Suína mínima 120g com osso no mínimo 150g. Carne: Assado de panela (bovina de 2º) sem osso no mínimo 150g. Sobremesa: 1 (uma) fruta ou doce.
TERÇA	<ul style="list-style-type: none"> Arroz, feijão, Puré de batata, Batata doce, Beterraba. Carne: frango/carne bovina em cubos sem osso mínimo 120g com osso no mínimo 150g. Carne: de panela (bovina de 1º) sem osso no mínimo 150g. Sobremesa: 1 (uma) fruta ou doce.
QUARTA	<ul style="list-style-type: none"> Arroz, feijão, cenoura cozida, salada de alface, tomate, Chuchu refogado ou batata e Beterraba. Carne: Carne Bovina em cubos sem osso mínimo 120g com osso no mínimo 150g. Carne: Carne Bovina assada (bovina de 1º) sem osso no mínimo 150g. Sobremesa: 1 (uma) fruta ou doce.
QUINTA	<ul style="list-style-type: none"> Carne: frango Assado mínimo 120g com osso no mínimo 150g. Carne: de panela (bovina de 2º) sem osso no mínimo 150g. Sobremesa: 1 (uma) fruta ou doce.
SEXTA	<ul style="list-style-type: none"> Arroz, feijão, cenoura cozida, Chuchu refogado Carne: frango em cubos sem osso mínimo 120g com osso no mínimo 150g. Carne: de panela (bovina de 2º) sem osso no mínimo 150g. Sobremesa: 1 (uma) fruta ou doce.
SABADO	<ul style="list-style-type: none"> Arroz, feijão, legumes mistos cozidos. Carne: Assado de Panela ao molho madeira carne bovina (fraldinha ou músculo) sem osso no mínimo 120g. Carne: Linguíça de frango no mínimo 120g. Sobremesa: 1 (uma) fruta ou doce

Palmas - TO, 06 de junho de 2022.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SRP**

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 002/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia visando a qualificação de passeios (calçadas), contemplando regularização de calçadas com argamassa, demolição e reconstrução de calçadas com piso de concreto, implantação de calçadas com piso de concreto, rampas de acessibilidade com piso de concreto, assentamento de guia (meio-fio) em concreto pré fabricado e piso tátil pré fabricado de concreto, nesta capital, instruída no processo nº 2019083272. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov>.

br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/. Designada a sessão de abertura 17/07/2022, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 06 de junho de 2022.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA Nº 035/2022/SEISP, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 038/2022, firmado com a empresa R. F. Simon & Cia Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 09.041.621/0001-98, Processo nº 2020045859, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação tipo marmiteix.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Francisco Ronildo Lima de Oliveira	413028868
SUPLENTE	Edilson Dias Cruz Amorim	262741

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 039/2022/SEISP, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 22021031967, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública.

I - Contrato nº 047/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Ampla Comercial Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36.

II - Contrato nº 048/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42.

III - Contrato nº 049/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Viaseg Montagem e Inst. de Sinalização Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.327.422/0001-13.

IV - Contrato nº 050/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Gyn Led Indústria e Comércio Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.613.043/0001-24.

V - Contrato nº 051/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa TFPM Comércio de Artigos de Iluminação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.270.992/0001-16.

VI - Contrato nº 052/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Sun Tec Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 208.837/0001-42.

VII - Contrato nº 053/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.278.673/0001-18.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Agripino de Oliveira Lino	413042010
SUPLENTE	Fernando Coelho Rodrigues	256271

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0149, 27 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI CMEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.36	33.50.47	
1	ACE - ETI Caroline Campelo	2022000125	R\$ 4.040,00	R\$ 1.010,00	R\$ 5.050,00
2	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2022000136	R\$ 3.440,00	R\$ 830,00	R\$ 4.300,00
3	ACE - ETI Padre Josimo	2022000158	R\$ 4.480,00	R\$ 1.120,00	R\$ 5.600,00
4	ACE - ETI Arise 132	2022000117	R\$ 4.480,00	R\$ 1.120,00	R\$ 5.600,00
TOTAL GERAL			R\$ 4.480,00	R\$ 1.120,00	R\$ 20.550,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº188, 30 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de

dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da, ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
01	ACCEI CMEI Sítio do Pica Pau	2022000219	33.50.39	R\$ 13.200,00
TOTAL				R\$ 13.200,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 15400000, 15001001.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0196, 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Crispim Pereira Alencar	2022000127	33.50.39	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTIGA DE NINAR

AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 14h00 horas do dia 22 de junho 2022, na sala do Financeiro do Centro municipal de educação infantil, Cantiga de Ninar, localizado no Jardim Aurenly III, Rua 20 APM 05 LT 13/18, Palmas/TO, a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2022 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO ENERGIA SOLAR para a referida Unidade de Ensino de interesse do CMEI Cantiga de Ninar, Processo nº 2022025719. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão no CMEI Cantiga de ninar no endereço acima citado, no horário de 08:00h às 17:00h, em dias úteis ou no endereço eletrônico: <https://www.palmas.to.gov>.

br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR_CANTIGA_DE_NINAR.PDF . Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 32250484/992-25-2066 ou por e-mail: cantiganinar@yahoo.com.br

Palmas/TO, 06 de junho de 2022.

Dinameire Cerqueira Serpa da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI CANTINHO DO SABER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2021074680

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Pintura Interna e Externa do CMEI com emassamento e Limpeza, Polimento Mecanizado e Aplicação de resina no Piso de Granitina, no CMEI CANTINHO DO SABER.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias e aditar o valor no percentual de 37,74%, que corresponde ao total de R\$ 17.715,48 (dezesete mil setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 15 de junho de 2022.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021074680.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3061; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 0020 0030 e 0010.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, por sua representante legal a Sra. Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº 801.422.220-20 e portadora do RG nº 1.190.914 SSP/TO. Empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Roberto Bringel Kawamura, inscrito no CPF sob o nº 920.719.371-04 e portador do RG sob o nº 36.955.446-2 SSP/SP.

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2022

CMEI CARROSSEL

PORTARIA Nº 020, DE 30 DE MAIO DE 2022 (*).

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2022, Processo nº 2022025422, firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda

escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CRISTIANE TOMADON KLEN	413018002	26/05/2022
SUPLENTE	SANDREANE SOUSA COSTA	130691	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de Maio de 2022.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da Associação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.989, de 30 de maio de 2022, pág. 10, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 021, DE 30 DE MAIO DE 2022 (*).

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2022, Processo nº 2022025422, firmado com a empresa O & M MUTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CRISTIANE TOMADON KLEN	413018002	18/05/2022
SUPLENTE	SANDREANE SOUSA COSTA	130691	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de Maio de 2022.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da Associação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.989, de 30 de maio de 2022, págs. 10 e 11, com incorreção no original.

CMEI CASTELO ENCANTADO

EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

PROCESSO Nº: 2022026058
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.789,00 (três mil setecentos e oitenta e nove reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365;

15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360;
15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;
15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, CNPJ nº 20.940.846/0001-19, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34, e portadora do RG Nº 35197298371539 SSP/GO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 26969092453 e portador RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

PROCESSO Nº: 2022026058

NÚMERO DO CONTRATO: 011/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, CNPJ nº 20.940.846/0001-19, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34, e portadora do RG Nº 35197298371539 SSP/GO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Wagner Ribeiro da Silva, portador RG nº 605811 SSP/TO inscrito no CPF nº 038.254.206-12.

EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

PROCESSO Nº: 2022026058

NÚMERO DO CONTRATO: 012/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 11.126,00 (Onze mil cento e vinte seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, CNPJ nº 20.940.846/0001-19, por meio da sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34, e portadora do RG Nº 35197298371539 SSP/GO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº: 37.010.127/0001-00 por meio da sua representante legal Senhora Jucyanna Mary Braga, portadora do RG nº 423.083 SSP/TO, inscrita no CPF nº 900.196.011-15.

EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

PROCESSO Nº: 2022026058

NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO

CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 16.698,00 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e oito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, CNPJ nº 20.940.846/0001-19, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34, e portadora do RG Nº 35197298371539 SSP/GO. Empresa: MJMB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 36.065.789/0001-06, por meio da sua representante legal a Senhora Aldenira de Oliveira Santos, portadora RG nº 756.472 SSP/TO, inscrita no CPF nº 645.419.161-34.

EXTRATO DE CONTRATO 014/2022

PROCESSO Nº: 2022026058

NÚMERO DO CONTRATO: 014/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO

CONTRATADA: W V B VARGAS ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 822,00 (Oitocentos e vinte e dois reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, CNPJ nº 20.940.846/0001-19, por meio da sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34, e portadora do RG Nº 35197298371539 SSP/GO. Empresa: W V B VARGAS ME, inscrita no CNPJ nº: 03.997.385/0001-00, por meio da sua representante legal a Senhora Wesley Vilas Boas Vargas, portadora do RG nº 87607814 SSP/TO, inscrita no CPF nº 279.988.958-10.

EXTRATO DE CONTRATO 015/2022

PROCESSO Nº: 2022026058

NÚMERO DO CONTRATO: 015/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 22.032,00 (Vinte e dois mil e trinta e dois reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações,

Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, CNPJ nº 20.940.846/0001-19, por meio da sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34, e portadora do RG nº 35197298371539 SSP/GO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 00939735630 DETRAN TO, e inscrito no CPF: 408.539.262-04.

CMEI CONTOS DE FADA

AVISO DE REVOGAÇÃO

A ACCEI do CMEI Contos de Fada por meio da Comissão Permanente de Licitação torna pública a REVOGAÇÃO da sessão de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obras de Tratamento de Piso e Pintura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACCEI do CMEI Contos de Fada Processo nº 2022002051/2022, para adequação do procedimento Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACCEI do CMEI Contos de Fada, localizada no endereço Q. 605 Norte APM 02 Lote 11, Plano Diretor Norte Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (63) 99217-4445.

Palmas/TO, 06 de Junho de 2022.

Iracelma Almeida dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI FONTES DO SABER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO Nº 2022029616
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA
OBJETO: Aquisição de Jogos Pedagógicos
VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022029616.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por meio da sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326.908 SSP/TO. Empresa: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA, CNPJ nº: 32.752.976/0001-07, por meio do seu Representante Legal o senhor Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 32436 SSP/TO.

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

PORTARIA Nº 013, 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2022, Processo nº 2022025710 firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marines Barbosa Gama	380441	16/05/2022
SUPLENTE	Simone Rodrigues Noleto	31188	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas 06 de junho de 2022.

Jordana Fernandes Jácome
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2022, Processo nº 2022025710 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marines Barbosa Gama	380441	16/05/2022
SUPLENTE	Simone Rodrigues Noleto	31188	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de junho de 2022.

Jordana Fernandes Jácome
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E

PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2022, Processo nº 2022025710 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marines Barbosa Gama	380441	16/05/2022
SUPLENTE	Simone Rodrigues Noleto	31188	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de junho de 2022.

Jordana Fernandes Jácome
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2022, Processo nº 2022025710 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marines Barbosa Gama	380441	16/05/2022
SUPLENTE	Simone Rodrigues Noleto	31188	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de junho de 2022.

Jordana Fernandes Jácome
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2022, Processo nº 2022025710 firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marines Barbosa Gama	380441	16/05/2022
SUPLENTE	Simone Rodrigues Noleto	31188	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de junho de 2022.

Jordana Fernandes Jácome
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2022, Processo nº 2022025710 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marines Barbosa Gama	380441	16/05/2022
SUPLENTE	Simone Rodrigues Noleto	31188	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de junho de 2022.

Jordana Fernandes Jácome
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

PROCESSO Nº: 2022025710
NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: 37.683,50 (Trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469;

Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Senhora JORDANA FERNANDES JÁCOME, inscrita no CPF Nº: 626.627.591-00 e portadora do RG Nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Senhora JUCIANNIA MARY BRAGA, inscrita no CPF nº 900.196.001-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 014/2022

PROCESSO Nº: 2022025710

NÚMERO DO CONTRATO: 014/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: 3.184,50 (Três mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469;

Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Senhora JORDANA FERNANDES JÁCOME, inscrita no CPF Nº: 626.627.591-00 e portadora do RG Nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor EIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 015/2022

PROCESSO Nº: 2022025710

NÚMERO DO CONTRATO: 015/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: 25.949,30 (Vinte cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469;
 Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Senhora JORDANA FERNANDES JACOME, inscrita no CPF Nº: 626.627.591-00 e portadora do RG Nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.814.906/0001-33, por meio da sua representante legal a Senhora MARIA JOSÉ ROSA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090.326 2º via SEJS/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 016/2022

PROCESSO Nº: 2022025710
 NÚMERO DO CONTRATO: 016/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: 1.853,20 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469;
 Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Senhora JORDANA FERNANDES JACOME, inscrita no CPF Nº: 626.627.591-00 e portadora do RG Nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 017/2022

PROCESSO Nº: 2022025710
 NÚMERO DO CONTRATO: 017/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: S.DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: 15.718,00 (Quinze mil, setecentos e dezoito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469;
 Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Senhora JORDANA FERNANDES JACOME, inscrita no CPF Nº: 626.627.591-00 e portadora do RG Nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor SERGIO DE SOUSA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 018/2022

PROCESSO Nº: 2022025710
 NÚMERO DO CONTRATO: 018/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: 4.010,00 (Quatro mil e dez reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469;
 Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Senhora JORDANA FERNANDES JACOME, inscrita no CPF Nº: 626.627.591-00 e portadora do RG Nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.065.789/0001-06, por meio da sua representante legal a Senhora ALDERINA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF nº 645.419.161-34 e portadora do RG nº 756.472 SSP/TO.

CMEI RECANTO INFANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022

A ACCEI do CMEI Recanto Infantil por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h00min do dia 23 de junho de 2022, na sala do financeiro, do centro municipal de educação infantil Recanto Infantil, localizado no endereço Rua 32, APM 16, S/Nº, Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Tomada de Preço n.º001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para instalação de sistema de captação de energia solar para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Recanto Infantil, processo nº2022033054. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no CMEI Recanto Infantil, no endereço acima citado, no horário de 08h às 17h de Segunda a Sexta-Feira ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR_RECANTO_INFANTIL.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-2260/98453-1550 e pelo e-mail financeirocmeirecantoinfantil@gmail.com.

Palmas/TO, 06 de Junho de 2022.

Silene Rodrigues dos Santos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

PORTARIA Nº 021, 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2022, Processo nº 2022030931 firmado com a empresa CASA DO UNIFORME EIRELLI, inscrita no CNPJ nº:24.889.758/0001-90, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	31/05/2022
SUPLENTE	MARCJANE DIAS MENEZES	413006071	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de Junho de 2022.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2022

PROCESSO Nº: 2022030931
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: CASA DO UNIFORME EIRELLI
OBJETO: Aquisição de Uniformes
VALOR TOTAL: 8.190,00 (Oito Mil e Cento e Noventa Reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022011551.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, por meio da sua representante legal a Senhora Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 35.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa: CASA DO UNIFORME EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 24.889.758/0001-90, por meio da sua representante legal a Sra. Andreia Pereira da Silva Portela, inscrita no CPF nº 581.970.361-87, e portadora do RG nº61961 SSP/TO.

CMEI SONHO DE CRIANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Sonho de Criança por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h00min no dia 23 de junho de 2022, na Sala da Direção do CMEI Sonho de Criança, localizado no endereço Rua MS 22 Quadra 68A, Morada do Sol I, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição da Reforma Parcial e Implantação de Subestação para a referida Unidade de Ensino, de interesse CMEI Sonho de Criança, Processo n.º2022034479. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia útil anterior à data da sessão de habilitação da licitação no CMEI Sonho de Criança, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-REFORMA_PARCIAL_E_SUBESTA%C3%87%C3%83O-SONHO_DE_CRIAN%C3%87A.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 35716071 / 98462 8339. Ou pelo e-mail. cmeisonhodecriancafinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 06 de Junho de 2022.

Maria da Conceição Costa Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

PROCESSO Nº: 2021085347
NÚMERO DO CONTRATO: 11/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.482,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta e dois reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por meio do seu representante legal o Senhor Junio Batista do Nascimento, inscrito no CPF nº 565.150.144-49 e portador do RG nº 123.870 2ª via SSP/TO. Empresa: Paulista Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor: João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA**2º REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º007/2021**

A ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00h do dia 23 de Junho de 2022, na sala dos professores da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, localizada na Rua Rio de Janeiro S/Nº QSE 01, Praça da feira do Jardim Aurenly I Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 007/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar para atender as necessidades da Unidade Ensino, de interesse da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, Processo n.º 2021085747. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, no endereço acima citado, no horário de 13h30min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-AUR%C3%89LIO_BUARQUE.pdf. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5289 ou e-mail: financeiro.aurelio@gmail.com.

Palmas/TO, 06 de Junho de 2022.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022037974**

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidade Escola participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Rua SF 11, APM 7 Setor Santa Fé 2ª etapa, Palmas -TO, CEP: 77.064-140, ou pelo e-mail: eticarolinefinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 06 de junho de 2022.

José Ribamar Moraes Farias
Presidente da ACE ETI Caroline Campelo Cruz da Silva

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO N.º: 2022025726
EXTRATO DE CONTRATO N.º: 010/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 001/2022
ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 10.520, Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por meio do seu representante legal o Sr. José Ribamar Moraes Farias, inscrito no CPF n.º 335.813.553-53 e portador do RG n.º 887.426 SSP/TO. Empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.072.474/0001-23, por meio do seu representante legal o Sr. Madian Pontes Nunes, inscrito no CPF n.º 056.220.191-25 e portador do RG n.º 939.571 SSP/TO.
DATA DA ASSINATURA: 01 junho de 2022.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 22 de junho de 2022, na Sala da Biblioteca da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizada no endereço APM 05 Rua 22 Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o fornecimento de aparelhos e utensílios domésticos, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Processo n.º 2022032373. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia útil anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-APARELHOS_E_ULTENS%C3%8DRIOS_DOM%C3%89STICOS-EUR%C3%8DDICE_54hmnRL.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo e-mail etisulfinanceiro@hotmail.com.br ou pelo telefone (63) 3014-6101.

Palmas/TO, 06 de junho de 2022.

Maria da Cruz Lobo Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. JORGE AMADO**EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2022**

PROCESSO N.º: 2022010904
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO – APRAFEP-TO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 21.712,00 (vinte e um mil setecentos e doze reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 11.947/2009, Lei n.º 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo n.º 2022010904.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF n.º 613.509.741-53 e portador do RG n.º 1.310.239 SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ n.º 15.362.151/0001-67, por meio da sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF n.º 839.813.811-49 e portadora do RG n.º 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº: 2022010904
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO – ASCABRAS.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2022010904
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO Nº: 2022010904
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: CLEZIO GOMES DE SOUSA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 6.642,93(seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2022010904.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP-TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: CLEZIO GOMES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 961.905.661-20 e portador do RG nº 3978099 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO Nº: 2022010904
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: ELVIS BARBOSA LOPES
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 4.018,00 (quatro mil e dezoito reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2022010904.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque,

inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP-TO, GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: ELVIS BARBOSA LOPES, inscrito no CPF nº 020.370.801-66 e portador do RG nº 858573 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO Nº: 2022010904
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 7.953,20 (Sete mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2022010904.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP-TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portador do RG nº 179901 SSP/TO.

E. M. THIAGO BARBOSA**AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 24 de junho de 2022, na sala da direção na Escola Municipal Thiago Barbosa, situada na AV. Goiás, S/N, APM 05, Aurenly II, Palmas/TO, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de materiais de limpeza para referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Thiago Barbosa, processo nº 2022036709. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data de sessão de licitação na Escola Municipal Thiago Barbosa no endereço acima citado, nos horários das 08h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAIS_DE_LIMPEZA-THIAGO_BARBOSA.pdf. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (063) 3571-1498, 99240-3006 ou no email: tbarbosafinancieiro@gmail.com.

Palmas/TO, 06 de Junho de 2022.

Alessandra dos Santos Mendes
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 461/SEMUS/GAB/DMAC, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Designa servidores para fiscalização de convênio nos termos dos artigos 67, caput, e parágrafo primeiro, e 70, da Lei Federal nº 8.666/93 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do

ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício - artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 67 e 70, determina que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado” e que “o contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Gildênia Silva de Jesus matrícula funcional nº 175031 e Lucimar Ribeiro Araújo Franco, matrícula funcional nº 140561, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Processo nº 2021048162, que tem por objeto a formalização de convênio que entre si celebram os municípios de Palmas-TO e Tupirama-TO, através das suas respectivas Secretarias Municipais da Saúde, para a realização de ações e serviços de saúde pública de média e alta complexidade ambulatorial, nos termos da Pactuação Programada e Integrada - PPI do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Acompanhar e avaliar os resultados provenientes da execução do objeto do convênio, analisando cada prestação de contas e/ou relatório de execução;

III - Dirimir as dúvidas que surgirem na execução do convênio e de tudo dar ciência ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde participe;

IV - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

V - Mensalmente, prestar contas ao Conveniente, através de relatório consolidado do período, em que demonstra a execução total ou parcial do objeto do convênio, onde deverá ser levantado os possíveis saldos e restituições a serem realizadas;

VI - Observar a execução do convênio dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2022, data de assinatura do convênio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 463/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 30 DE MAIO DE 2022.**

Retifica Portarias que determinaram instaurações de Sindicância Investigativa, e que instituiu comissão especial de sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pelos artigos 4º, § 1º, inciso XI, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias nº 412, nº 414, nº 415, e nº 416/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.980, de 16 de maio de 2022, conforme especificado a seguir:

Onde-se lê	Geiseane Gomes dos Santos
Leia-se	Geisiane Gomes dos Santos

Art. 2º Retificar as Portarias nº 414/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 10 de maio de 2022, na parte que “descritas nos Autos nº 2020024589”, conforme especificado a seguir:

Onde-se lê	Descritas nos autos nº 2020024589
Leia-se	Descritas nos autos nº 2020065309

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 464/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 31 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Edith Ione Araújo Pontes, matrícula funcional nº 413018810 e Clayton de Souza, matrícula funcional nº 413020873, para exercerem a Função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 064/2022, do Processo nº 2022002134, que tem por objeto a prestação de serviço de controle de qualidade externo (ensaio de proficiência): Anatomia Patológica Bacterioscopia BAAR, Citologia Ginecológica, Dengue I, Hemo Parasitologia, destinados ao atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos trinta e um dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 465/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, dos contratos relacionados abaixo do Processo nº 2021015943, que têm por objeto a aquisição de medicamentos (Remume I) para o abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Nº DO CONTRATO	PROCESSO "FILHO"	EMPRESA	CNPJ
082/2022	2022016007	Fórmulas Magistrais Manipulações Especiais	07.316.691/0001-86
084/2022	2022015991	Drogaforte Ltda	08.778.201/0001-26
087/2022	2022016009	Top Norte Comércio de Materiais Médico Hospitalar Eireli-ME	22.862.531/0001-26
088/2022	2022016000	Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Ltda	07.640.617/0001-10
089/2022	2022016029	Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli	27.600.270/0001-90
090/2022	2022015998	Cimed Indústria de Medicamentos Ltda	02.814.497/0007-00
091/2022	2022016024	NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli	34.729.047/0001-02
099/2022	2022016014	Santo Remédio Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Eireli	28.643.008/0001-95

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2022, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos trinta e um dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 466/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 31 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo do Processo nº 2021015939, que têm por objeto a aquisição de medicamentos (Remume/Injetáveis) para o abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
092/2022	Científica Médica Hospitalar Ltda	07.847.837/0001-10
093/2022	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	67.729.178/0004-91
094/2022	Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A	01.571.702/0001-98
095/2022	Health Distribuidora de Medicamentos Ltda	35.472.743/0001-49
096/2022	Inovamed Hospitalar Ltda	12.889.035/0001-02
097/2022	Máxima Comércio de Produtos Hospitalares	06.366.038/0001-69
098/2022	NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli	34.729.047/0001-02

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2022, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos trinta e um dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 468/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

Retifica Portarias que determinaram instaurações de Sindicância Investigativa e Punitiva, e que instituiu comissão especial de sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pelos artigos 4º, § 1º, inciso XI, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias nº 420 e nº 421/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.986, de 25 de maio de 2022, conforme especificado a seguir:

Onde-se lê	Retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2022.
Leia-se	Retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, a 01 dia do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 475/2022/SEMUS/GAB/DXFMS,
DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

Designa Comissão de Inventário de Estoque no Centro de Logística da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO o MEMO/SEMUS/CL Nº 060/2022, de 17 de maio de 2022, o qual solicita a realização de inventário físico do estoque do Centro de Logística da Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário de Estoque no Centro de Logística da SEMUS (Almoxarifado da SEMUS - 201 e Almoxarifado Odontologia - 202):

- Flei Marion de Castro Silva
- Dina de Cássia de Campos Pereira
- Tatiana M. Miada Nakamura

Art. 2º O Centro de Logística ficará fechado, no período de 26 a 31 de maio de 2022, para desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º Os servidores lotados no Centro de Logística auxiliarão a Comissão, quando necessário.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

- Verificar os quantitativos existentes no estoque físico constantes das fichas de prateleiras;
- Verificar se os materiais armazenados se encontram dentro da data de validade;
- Verificar se estão sendo observadas as condições de armazenagem e de segurança dos materiais;
- Verificar se há itens inservíveis, danificados, fora de uso e extraviados;
- Emitir o relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando das informações os procedimentos realizados, a situação geral do Almoxarifado;
- Entregar o relatório final ao chefe imediato e ao dirigente máximo da Unidade, gerado no sistema Prodata – Módulo Compras;
- Atualizar as informações dos materiais inventariados no sistema Prodata – Módulo Compras, após a provação do dirigente máximo da unidade.

Art. 5º O Centro de Logística voltará a operar normalmente, a partir de 1º de junho de 2022, sendo liberados o recebimento de requisições e a expedição de materiais.

Art. 6º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 091/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015059198
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001055
AUTUADO – Nome empresarial: ALVES E FERNANDES LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO DO PAPAÍ
CNPJ/CPF: 22.314.596/0001-37
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.892, de 05/01/2022 (às fls. 03). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 03 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 092/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015047811
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000016
 AUTUADO – Nome empresarial: JAIRO MUNIZ DE AMORIM
 AUTUADO – Nome fantasia: QUIOSQUE SABOR DE MEL
 CNPJ/CPF: 022.171.848 - 65
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 010/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.892, de 05/01/2022 (às fls. 03). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 03 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 093/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013056905
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 122/2013
 AUTUADO – Nome empresarial: FARMÁCIA DOS TRABALHADORES CENTRO NORTE – EIRELI - EPP
 AUTUADO – Nome fantasia: FARMÁCIA DOS TRABALHADORES CENTRO NORTE
 CNPJ/CPF: 15.233.643/0001-52
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 011/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.902, de 19/01/2022 (às fls. 13). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 03 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 094/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013046555
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 84/13
 AUTUADO – Nome empresarial: TEODORO E TEODORO LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: ATACADO MEIO A MEIO
 CNPJ/CPF: 04.505.395/0001-35
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 013/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.902, de 19/01/2022 (às fls. 13). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do

comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 03 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 095/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2014025860
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 027/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: TEODORO E TEODORO LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: ATACADO MEIO A MEIO
 CNPJ/CPF: 04.505.395/0001-35
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 024/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.937, de 11/03/2022 (às fls. 19/20). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 03 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 096/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2014042505
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 60/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: TEODORO E TEODORO LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: ATACADO MEIO A MEIO
 CNPJ/CPF: 04.505.395/0001-35
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos

princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 023/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.937, de 11/03/2022 (às fls. 19/20). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 03 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 097/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2015016100
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 161/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: CLEIDE ALVES DOS SANTOS DIAS - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: XO DOG
 CNPJ/CPF: 11.136.176/0001-91
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 027/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.930, de 03/03/2022 (às fls. 25). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 03 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 098/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2016034390
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000411
 AUTUADO – Nome empresarial: ALEXANDRE CAVALCANTE DE SOUSA - EPP
 AUTUADO – Nome fantasia: GELADUS SORVETES E CIA
 CNPJ/CPF: 18.464.369/0001-10
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 034/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.930, de 03/03/2022 (às fls. 25). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 03 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 099/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016042126
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000906
 AUTUADO – Nome empresarial: FELIPE CAVALCANTI SAMPAIO
 AUTUADO – Nome fantasia: FELIPE CAVALCANTI
 CNPJ/CPF: 058.282.694-29
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 035/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.930, de 03/03/2022 (às fls. 25). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 03 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 100/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016057654
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000069
 AUTUADO – Nome empresarial: MARQUES E TAVARES LTDA
 - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: BÚFFALOS
 CNPJ/CPF: 21.679.838/0001-23
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 084/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.948, de 28/03/2022 (às fls. 12). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 03 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 101/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016006254
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000692
 AUTUADO – Nome empresarial: EMPÓRIO & RESTAURANTE
 NAGAY EIRELI - EPP
 AUTUADO – Nome fantasia: EMPÓRIO NAGAY
 CNPJ/CPF: 22.893.497/0001-57
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 051/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.937, de 11/03/2022 (às fls. 20). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do

comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 03 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 102/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2015046822
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000586
 AUTUADO – Nome empresarial: MARILLAC RODRIGUES LEAL PEREIRA
 AUTUADO – Nome fantasia: MARILLAC LEAL
 CNPJ/CPF: 005.574.191-66
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 055/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.937, de 11/03/2022 (às fls. 20). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 03 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 103/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2015042006
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000352
 AUTUADO – Nome empresarial: TOSI REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: ROTISSERIE VITÓRIA
 CNPJ/CPF: 02.126.889/0001-83
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO

OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 044/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.937, de 11/03/2022 (às fls. 20). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 03 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 104/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2013053680
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000846
 AUTUADO – Nome empresarial: UNI RITHIMUS ACADEMIA LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: UNI RITHIMUS ACADEMIA
 CNPJ/CPF: 03.815.707/0001-44
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 040/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.937, de 11/03/2022 (às fls. 20). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 03 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 152, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado à Alameda 29, Conjunto QD-21, Quadra ARSO 54, com área de 555,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-A, situado à Alameda 29, Conjunto QD-21, Quadra ARSO 54, com área de 277,50 m² e Lote 13-B, situado à Alameda 29, Conjunto QD-21, Quadra ARSO 54, com área de 277,50 m², objeto do processo nº 2022036025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 153, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 17, situado à Rua 07, Conjunto QI-09, Quadra ARSO 34, com área de 671,24 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, situado à Rua 07, Conjunto QI-09, Quadra ARSO 34, com área de 223,74 m², Lote 17-B, situado à Rua 07, Conjunto QI-09, Quadra ARSO 34, com área de 223,75 m² e Lote 17-C, situado à Rua 07, Conjunto QI-09, Quadra ARSO 34, com área de 223,75 m², objeto do processo nº 2022037662, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 154, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 20, situado à Avenida São Paulo, Quadra 08, do Loteamento Jardim Sônia Regina, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20-A, situado à Avenida São Paulo, Quadra 08, do Loteamento Jardim Sônia Regina, com área de 180,00 m² e Lote 20-B, situado à Avenida São Paulo, Quadra 08, do Loteamento Jardim Sônia Regina, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2022037449, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 155, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado à Rua 16, QI-21, ARSO 34, com área de 558,38 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-A, situado à Rua 16, QI-21, ARSO 34, com área de 186,12 m², Lote 11-B, situado à Rua 16, QI-21, ARSO 34, com área de 186,13 m² e Lote 11-C, situado à Rua 16, QI-21, ARSO 34, com área de 186,13 m², objeto do processo nº 2022037661, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 156, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 21 - situado à Rua RN-08, QI-27, do Loteamento Lago Sul, com área de 372,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 21 A - situado à Rua RN-08, QI-27, do Loteamento Lago Sul, com área de 186,00 m² e Lote 21 B - situado à Rua RN-08, QI-27, do Loteamento Lago Sul, com área de 186,00 m², objeto do processo nº 2021044069, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 359 de 14 de Outubro de 2020, em razão da caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 03/2022/SEDER, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 397- NM, publicado no DOM nº 2.957 - sexta-feira, 8 de abril de 2022 pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022035201, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº ---/2022/CGM, Controladoria Geral do Município de Palmas-TO, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. II c/c art. 23, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto a "aquisição de certificado digital do tipo A3, e-CPF, padrão ICP-Brasil, com fornecimento do Token Criptográfico", para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, II, Lei 8666/93 c/c Decreto Federal nº 9412/2018, à empresa CERTIFIK PALMAS CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.453.885/0001-10, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: Manutenção dos Serviços Administrativos: 3300.20.122.8001.8412, Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Fonte de Recursos: 15000000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

Thiago Pereira Dourado
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADOR: CÉLIA REGINA RÉGIS
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações do Casa Abrigo Raio de Sol de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
BASE LEGAL: nos termos da Lei nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93, Processo nº 2018028749, PARECER Nº 593/2022/SUAD/PGM.
VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
RECURSOS: Unidade Gestora: 3700, Classificação Orçamentária: 08.422.3000.3135, Natureza de Despesa: 33.90.36, Fonte de Recursos: 15000000103, nota de empenho nº 13720.
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses, a partir da data de seu vencimento, ou seja, até o dia 27 de novembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANRI ROCHA,

CPF nº 613.031.861-87, doravante denominada Locatária, e a Senhora CÉLIA REGINA RÉGIS, pessoa física, portadora do RG nº 868.220 SSP/GO e CPF nº 233.507.841-00, doravante denominado Locadora, residente nesta capital.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 45/2022-ASSEJUR/SESMU, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2022020824, para contratação de empresa especializada para manutenção de etilômetros.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 03/2022-ASSEJUR/SESMU do Processo 2022020824, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa Ribco do Brasil Importação e Exportação LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.591.590/0001-47, com sede na Rua José Maria Leonardi, Número 395, B, Jardim São Jorge, CEP 13920-000, Pedreira/SP, para manutenção de etilômetros:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Valéria Ernestina de Oliveira	164231
SUPLENTE	Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413020688

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022-ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a manutenção de etilômetros, ajustes, calibração e aferição junto ao INMETRO dos seguintes equipamentos com os números de série: 089877, 0771133, 088493, 086802, 091708, 091715, 077146, 092248, 089521.

BASE LEGAL: Processo nº 2022020824 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: de R\$ 26.693,98 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

RECURSOS: Unidade Gestora:1200
Classificação Orçamentária: 03.1200.06.181.5000.4536
Natureza de Despesa: 3.3.90.39/1700
Fonte de Recursos: 17520000090103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em quer for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Interino Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 05.591.590/0001-98, com sede na Rua José Maria Leonardi, Número 395 -B, Jardim São Jorge, CEP 13920-000, Pedreira, São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 60 DE 19 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que designa a profissional Carla Fernanda Caetano, CPF 042.xxx.xxx-35, para atuar na função de pesquisadora multiprofissional – bolsista, junto ao projeto de pesquisa e extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

– PORTARIA Nº 351/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 19 de abril de 2022, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.965, segunda-feira, 25 de abril de 2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 19 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

PORTARIA FESP Nº 64 DE 25 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que designa a profissional Maria Gabriella Pereira Quixabeira, CPF 063.xxx.xxx-26, para atuar na função de pesquisadora multiprofissional – bolsista, junto ao projeto de pesquisa e extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

– PORTARIA Nº 329/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 13 de abril de 2022, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.965 - segunda-feira, 25 de abril de 2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 25 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 042/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista JESSICA FERREIRA DE SOUZA LOPES CPF nº 049.378.181-12, do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, para o Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria DSG FESP nº 55 de 10 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: JESSICA FERREIRA DE SOUZA LOPES, Bolsista, DANIELA DE OLIVEIRA ALVES, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos e THIAGO DE PAULO MARCONI, Presidente Interino da FESP

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 043/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista LARISSA BRAGA SALES CPF nº 018.665.151-10, do Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, para Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde- PMEPS

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria DSG FESP nº 55 de 10 de agosto de 2017.
SIGNATÁRIOS: LARRISA BRAGA SALES, Bolsista, REJANE BARROS CAVALCANTE, Coordenadora do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e THIAGO DE PAULO MARCONI, Presidente Interino da FESP
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio 2022.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 004/GAB/FJP, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Camila da Silva, matrícula 413048764 como responsável autorizado por prestar as informações devidas no sistema de licitações, contrato, obras e engenharia –SICAP – LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais necessidades junto ao referido órgão que concerne as exigências da instrução normativa acima descrita, por meio eletrônico com assinatura digital –CADUN –TCE-TO da unidade Fundação Municipal da Juventude de Palmas -8900.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas, 06 de junho de 2022.

NELIO NOGUEIRA LOPES
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB, Nº 195 DE 02 DE MAIO DE 2022.

Indeferir o pedido de Aposentadoria da segurada João Moreira Miranda na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Aposentadoria solicitado através do processo nº 2022.02.06810P, em nome do requerente João Moreira Miranda, conforme nota técnica apenas aos autos.

Art. 2º O servidor acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo com arquivamento do mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS-PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 197, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Deferir o pedido Revisão de Pensão por Morte em favor do requerente Isadora Rodrigues Vales, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria conforme Acórdão Judicial nº 003290-50.2022.8.27.2729, em nome da dependente Isadora Rodrigues Vales.

Art. 2º Retificar o Parágrafo Único do art. 1º da PORTARIA Nº 056, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 devidamente publicado no DOMP nº 2.919, de 11 de fevereiro de 2022.

Onde se lê: Parágrafo Única – Pensão temporária (até 22/05/2022) filha menor Isadora Rodrigues Vales no percentual de 100% fixado em 2.368,89 reais, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2021.07.6730P.

Leia-se: Parágrafo Único – Pensão temporária filha menor Isadora Rodrigues Vales no percentual de 100% fixado em 2.368,89 reais, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2021.07.6730P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 22/05/2022, data de habilitação do dependente neste órgão, conforme parecer expedido pela PGM.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 06 do mês junho de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LOCALIZA RENT A CAR SA, CNPJ nº 16.670.085/0789-36, torna pública que requereu á Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a alteração da razão social da LMO 76/2021 para a atividade CONCESSIONÁRIA/LOCADORA DE VEÍCULOS E LAVA JATO, com endereço na ACSO 11 (103 SUL), AV. LO 03, CONJ. 04, LOTE 34 E 38, PALMAS – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

